



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRAEC Nº 02 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre procedimentos e normas para aplicação de sanções disciplinares no âmbito da Moradia Estudantil da UFLA de que trata o Regulamento da Moradia Estudantil.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 1º Ao tomar conhecimento da prática de atos definidos como infração pelas normas vigentes na UFLA, qualquer que seja a modalidade, constitui dever de todo beneficiário do Programa de Moradia comunicar imediatamente o fato à autoridade competente, na forma do disposto no Regulamento de Moradia e/ou no Regimento Geral da UFLA.

Art. 2º Por infrações às normas estabelecidas no Regulamento da Moradia Estudantil ou a prática de atos contrários aos interesses dos moradores ficam os moradores sujeitos à:

I. A penalidade de **advertência verbal**: sanção aplicada pelo Pró-Reitor da PRAEC e/ou pelo Coordenador de Moradia e consiste em alertar o Morador verbalmente, de que sua conduta não se adéqua às normas do Regulamento de Moradia.

II. A penalidade de **advertência escrita**: sanção aplicada pelo Pró-Reitor da PRAEC e/ou pelo Coordenador de Moradia e consiste em notificação escrita dirigida ao autor da infração.

III. A penalidade de **desligamento**: sanção aplicada pelo Pró-Reitor da PRAEC e/ou pelo Coordenador de Moradia, que desliga o beneficiário do Programa de Moradia, e assim, o obriga a desocupar a Moradia Estudantil no prazo previsto pelo Regulamento de Moradia.

Art. 3º Havendo indícios do cometimento de determinada infração, o Coordenador de Moradia notificará o morador quanto à possibilidade de lhe ser aplicada eventual penalidade e lhe concederá prazo para apresentação de defesa.

Parágrafo Único – O prazo para apresentação de defesa não poderá ser inferior a 48 horas úteis.

Art. 4º Uma vez excluído, fica o morador impedido de pleitear novamente uma vaga na Moradia Estudantil, se de outro modo não dispuser o Regulamento de Moradia.

Art. 5º A penalidade será agravada em cada reincidência, o que não impede a aplicação de qualquer das penas, segundo a natureza e a gravidade da falta praticada.

Art. 6º Aplica-se, no que couber, as penalidades do artigo 2º de acordo com as condutas descritas no Regime Disciplinar do Corpo Discente, sendo as penalidades de advertência por escrito, suspensão e desligamento, previstas no Regime Disciplinar do Corpo Discente da UFLA, equiparadas à advertência verbal, advertência escrita e desligamento, respectivamente, previstas no Regulamento de Moradia.

Art. 7º O Pró-Reitor da PRAEC poderá a qualquer momento que julgar necessário abrir processo disciplinar para averiguar as ocorrências recebidas, tendo autonomia para tomar medidas cabíveis, resguardado o direito do morador à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º As sanções sempre deverão corresponder ao descumprimento de um ou mais deveres previstos no Regulamento de Moradia ou no Regime Disciplinar do Corpo Discente, enquadrando-se nas modalidades previstas no artigo 2º, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Primariedade e antecedentes do infrator;
- II. Dolo ou culpa;
- III. Valor e utilidade dos bens físicos atingidos;
- IV. Gravidade das consequências advindas a outros moradores, ou à imagem da UFLA;

V. Natureza e gravidade da infração cometida;

TÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 9º Da decisão que resultar em aplicação de sanção disciplinar caberá recurso ao Conselho da PRAEC.

Parágrafo único O prazo para a interposição de recurso será de 5(cinco) dias úteis a contar da notificação, que será realizada via e-mail institucional.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta instrução normativa entra em vigor na presente data.

Art. 11 Casos omissos serão decididos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Art. 12 Fica revogada a Instrução Normativa nº 01 de 28 de fevereiro de 2019.

**Profª. Drª. Elisângela Elena Nunes Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários**

A Instrução Normativa original assinada encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da
PRAEC.